

PERCEPÇÃO SOCIAL E DESINFORMAÇÃO: OS EFEITOS DAS FAKE NEWS NOS SERVIÇOS POLICIAIS E O PAPEL DA EDUCAÇÃO CRÍTICA

Social perception and disinformation: the effects of fake news on police services and the role of critical education

Janaina do Couto Mascarenhas
Universidade Estadual de Goiás

Gislene Lisboa de Oliveira
Universidade Estadual de Goiás

RESUMO

O fenômeno das fake news consolidou-se como um desafio relevante em diversos setores da sociedade, afetando especialmente a segurança pública. Este artigo investiga os impactos da desinformação na percepção social dos serviços policiais no Brasil, abordando a função social da comunicação, a trajetória histórica das notícias falsas, suas principais características e os efeitos negativos que geram. Fundamentado na teoria do agir comunicativo de Habermas, o estudo destaca a centralidade da linguagem e da comunicação na construção da opinião pública e na legitimação das instituições democráticas. As fake news, marcadas por apelos emocionais, sensacionalismo e intencionalidade, minam a confiança nas instituições estatais e dificultam a cooperação entre sociedade e forças de segurança. Com base em revisão de literatura e dados empíricos, evidenciam-se também os impactos operacionais e jurídicos da desinformação, como o deslocamento indevido de recursos, o aumento do pânico social e a fragilização da imagem institucional das polícias. Diante desse cenário, propõem-se estratégias de enfrentamento que incluem ações intersetoriais, campanhas educativas, monitoramento de conteúdos e parcerias com mídias confiáveis. O artigo defende, ainda, a necessidade urgente de uma formação docente crítica e de uma educação cidadã pautada no letramento midiático, visando ao fortalecimento da consciência crítica da população frente aos riscos da desinformação.

Palavras-chave: Fake News; Segurança Pública; Desinformação.

ABSTRACT

The phenomenon of fake news has emerged as a significant challenge across various sectors of society, with a particular impact on public security. This article examines the effects of disinformation on the social perception of police services in Brazil, addressing the social function of communication, the historical trajectory of fake news, their main characteristics, and the negative consequences they produce. Grounded in Habermas's theory of communicative action, the study underscores the centrality of language and communication in shaping public opinion and legitimizing democratic institutions. Fake news—characterized by emotional appeal, sensationalism, and intentionality—undermines public trust in state institutions and hinders cooperation between society and security forces. Based on a review of literature and empirical data, the article also highlights the operational and legal consequences of disinformation, such as the misallocation of resources, the spread of social panic, and the weakening of the institutional image of police forces. In response to this scenario, the study proposes strategies for mitigation that include intersectoral actions, educational campaigns, content monitoring, and partnerships with credible media outlets. Furthermore, it advocates for the urgent need for critical teacher education and civic education grounded in media literacy, aiming to strengthen the population's critical awareness in the face of disinformation risks.

Keywords: Fake News; Public Security; Disinformation.

INTRODUÇÃO

A comunicação e a linguagem são elementos essenciais na formação da opinião pública e na disseminação de informações. De acordo com Habermas (1984), a comunicação é imprescindível para a construção do consenso social e para a legitimação das instituições. Nesse sentido, a linguagem não apenas transmite informações, mas também molda realidades sociais, influenciando diretamente as percepções e os comportamentos dos indivíduos.

A interação mediada pela linguagem permite o intercâmbio de ideias e a construção de significados compartilhados, o que é indispensável à coesão social e à consolidação de sociedades democráticas. Dessa forma, a maneira como as informações são comunicadas pode fortalecer ou fragilizar a confiança nas instituições, evidenciando a relevância de uma comunicação clara, ética e crítica. Habermas (1984) enfatiza que o diálogo racional e transparente é essencial para a formação de uma opinião pública informada e para a edificação de uma sociedade mais justa.

Nesse cenário, é importante considerar que o advento e a expansão das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), aliado à intensificação do uso das redes sociais e dos aplicativos de mensagens instantâneas, impactou significativamente os processos comunicacionais contemporâneos. As plataformas digitais transformaram a forma como as informações são produzidas, compartilhadas e consumidas, promovendo uma propagação de conteúdos mais ágil e abrangente (Castells, 2010).

Contudo, essa velocidade na circulação da informação também trouxe desafios consideráveis, como a disseminação de conteúdos parciais, distorcidos ou falsos, muitas vezes acompanhados da ausência de reflexão crítica (Sunstein, 2001). Nesse contexto, a importância da comunicação e da linguagem se acentua ainda mais, exigindo uma postura consciente e responsável frente à qualidade e à veracidade das informações que moldam a opinião pública (Habermas, 1989).

Neste aspecto, McDougall (2019) enfatizou que a alfabetização midiática e informacional deve ser integrada ao currículo escolar como uma competência essencial para o século XXI. Essa alfabetização não se limita ao uso de tecnologias, mas envolve a análise crítica dos discursos midiáticos, a identificação de fontes confiáveis e a capacidade de argumentar com base em evidências.

E, na mesma velocidade com que circulam informações qualificadas, também ganham espaço as chamadas fake news ou notícias falsas. Essas, além de influenciarem de maneira decisiva a opinião pública e gerarem percepções equivocadas sobre fatos e eventos, configuram um sério obstáculo à integridade e ao funcionamento eficiente das instituições públicas. A propagação de informações falsas enfraquece essas instituições, comprometendo a confiança da população, a coesão social e os princípios democráticos.

Dentre os setores mais afetados pela repercussão de fake news, destaca-se a Segurança Pública. Informações enganosas relacionadas a

crimes, à atuação policial e à corrupção têm o potencial de abalar a confiança da sociedade nas forças de segurança, comprometendo a cooperação comunitária e a eficácia das ações policiais. Percepções negativas, alimentadas por essas notícias falsas, podem contribuir para o aumento da criminalidade e para o enfraquecimento da ordem pública (Jackson et al., 2013).

Considerando esse panorama, o presente artigo propõe uma análise sobre o impacto das fake news na percepção dos serviços prestados pelas forças policiais e sobre o papel da educação crítica na mitigação dessa prática. Os objetivos centrais são investigar como a desinformação afeta a credibilidade das instituições de segurança e apontar caminhos possíveis para seu enfrentamento por meio de ações educativas que fortaleçam a consciência crítica e a formação cidadã.

A HISTÓRIA DAS FAKE NEWS: DEFINIÇÃO E CARACTERÍSTICAS

Denominadas Fake News, as informações falsas ou enganosas apresentadas como verdadeiras, existem com o intuito de manipular a opinião pública ou obter vantagens econômicas. Essas notícias são caracterizadas pelo sensacionalismo, apelo emocional e ausência de verificação dos fatos (Allcott, Gentzkow, 2017). Estas informações são criadas com a intenção deliberada de enganar, manipular ou influenciar o público e geralmente são disseminadas através das redes sociais e outras plataformas digitais.

Segundo Rocha (2019), tais informações representam um fenômeno preocupante no contexto da comunicação digital, com potencial para impactar negativamente a opinião pública e os processos democráticos.

Importante ter em mente que esse fenômeno não é recente, nem mesmo inédito. O termo "fake news" ganhou notoriedade mundial durante as eleições presidenciais dos Estados Unidos em 2016, mas a prática de espalhar informações falsas é vista desde a antiguidade e a desinformação tem sido utilizada como ferramenta de manipulação (Tandoc et al., 2018).

No entanto, com o surgimento da internet e das redes sociais, a disseminação de fake news se intensificou. De acordo com Wardle e Derakhshan (2017), a era digital possibilitou que notícias falsas se espalhassem mais rapidamente e atingissem um público mais amplo, influenciando nas opiniões e em comportamentos (Silverman, 2016).

Não podemos considerar as fake news tão somente como uma modalidade de desinformação, pois possuem características próprias e objetivos específicos, como a intencionalidade, o sensacionalismo, o apelo emocional e a rápida propagação. Diferente de outros tipos de desinformação, as fake news são criadas deliberadamente para enganar e manipular a opinião pública. Estas utilizam o sensacionalismo para chocar ou emocionar os leitores, facilitando sua disseminação nas redes sociais.

Relevante ressaltar que na sociedade moderna, esse tipo de desinformação tem um impacto significativo, não apenas devido à rapidez

com que se espalha nas redes sociais, mas também pelo seu poder de moldar opiniões, influenciar eleições e corroer a confiança nas instituições. Esse fenômeno revela a importância de uma abordagem multidisciplinar para entender e combater a disseminação de informações falsas, considerando seus efeitos profundos na dinâmica social e política.

A insuficiência de conhecimento, de pensamento crítico e a falta de capacidade de análise dos conteúdos, bem como a falta de literacia midiática¹ entre a população, enfatiza o problema (Wardle, Derakhshan, 2017). Este cenário é agravado pelo viés de confirmação, um fenômeno pelo qual os indivíduos tendem a aceitar informações que confirmem suas crenças preexistentes (Allcott, Gentzkow, 2017).

Pesquisas realizadas por Vosoughi, Roy e Aral, (2018) indicam que as fake news se disseminam com uma velocidade significativamente superior à das notícias verdadeiras, em grande parte devido ao seu apelo emocional e à utilização estratégica das plataformas digitais para alcançar rapidamente um amplo público. Esse fenômeno sublinha a urgência de desenvolver estratégias eficazes de educação midiática e de implementar regulações apropriadas nas redes sociais para minimizar os efeitos adversos da desinformação.

COMO A OPINIÃO PÚBLICA PODE SER INFLUENCIADA PELAS FAKE NEWS.

A ampla propagação de informações inverídicas pode gerar dúvidas e desconfiança em relação à competência e legitimidade das autoridades governamentais. Desconfiança esta que tende a provocar a ruptura da confiança pública, que é um componente essencial para a eficácia das instituições públicas (Lazer *et al.*, 2018). A confiança é fundamental para a cooperação social e a aceitação das políticas públicas, e sua perda pode resultar em um ambiente de instabilidade e desordem. Portanto, as fake news possuem o potencial de comprometer de forma significativa a credibilidade da população nas instituições públicas.

Ademais, informações falsas frequentemente exploram divisões preexistentes na sociedade, promovendo narrativas que amplificam conflitos e desentendimentos entre diversos grupos (Allcott, Gentzkow, 2017), intensificando a polarização social e política. Polarização esta que tende a comprometer a capacidade das instituições públicas de governar de forma eficaz, vez que a fragmentação social dificulta a construção de consensos e torna a implementação de políticas mais desafiadoras.

Outro ponto que merece reflexão diz respeito ao impacto das fake news na capacidade de tomada de decisões dos cidadãos, visto que em uma democracia, a participação ativa e bem-informada da população é essencial para o funcionamento adequado das instituições públicas. No

¹Literacia midiática é a capacidade de acessar, analisar, avaliar e criar conteúdo em diferentes formas de mídia. Envolve não apenas a compreensão das mensagens transmitidas pelos meios de comunicação, mas também a habilidade de criticar e questionar essas informações. (Lopes, 2018).

entanto, a proliferação de informações enganosas tende a distorcer a percepção da realidade, levando os cidadãos a basearem suas decisões em falsas premissas (Vosoughi, Roy, e Aral, 2018). O que pode resultar em escolhas inadequadas nas mais diversas áreas e em apoio a políticas prejudiciais, enfraquecendo o processo democrático.

Portanto, para minorar os danos causados pelas fake news, é fundamental adotar abordagens multifacetadas e a educação midiática surge como uma ferramenta decisiva, permitindo que os cidadãos avaliem criticamente as informações que consomem e diferenciam entre fatos e inverdades (McDougall, 2019). Além disso, a colaboração entre plataformas digitais, governos e organizações da sociedade civil é essencial para implementar medidas eficazes de verificação de fatos e fomentar um ambiente informativo saudável.

AS FORÇAS DE SEGURANÇA E OS EFEITOS DA DESINFORMAÇÃO.

Para a segurança pública, a desinformação pode romper a confiança do público em relação às forças de segurança, inviabilizando a cooperação comunitária e sua eficácia. De fato, a desinformação tem efeitos devastadores na sociedade, gerando polarização política, erosão da confiança nas forças policiais e nas instituições públicas (Lazer et al., 2018).

Tais efeitos vão desde o desvio de recursos, sensação de pânico e insegurança, descrédito institucional, pressão política e midiática até os danos incalculáveis. As "fake news" podem induzir os serviços de segurança a alocarem recursos inadequadamente, mobilizando pessoal e equipamentos para atender a incidentes que são, na verdade, fictícios ou exagerados.

Essa má alocação resulta em um desvio significativo de recursos de situações reais e urgentes, comprometendo a eficiência operacional e a capacidade de resposta rápida das equipes envolvidas (Mourão, 2018). A reação a esses alarmes falsos pode reduzir significativamente a eficácia das operações de segurança.

Tendem a causar confusão não apenas entre os cidadãos, mas também entre os agentes de segurança. A informação equivocada ou mesmo parcial relativa a atividades criminosas, rotas de fuga ou operações policiais podem obstruir decisões ágeis e precisas. Ademais, durante crises tal fato pode exacerbar as condições de emergência, aumentando os riscos à segurança pública e colocando vidas em perigo adicional (Silva, 2019).

Podem gerar ainda, insegurança entre a população, visto que relatos inverídicos sobre incidentes graves, como crimes violentos, atentados terroristas ou catástrofes naturais, tendem a provocar reações precipitadas e irracionais do público. Tal pânico pode levar a distúrbios, escalada de desordem pública e comportamentos coletivos perigosos (Rodrigues, 2020).

As notícias falsas podem ainda desestabilizar governos e instituições de segurança. O impacto dessas notícias na mídia pode

umentar a pressão sobre líderes e administradores da segurança pública, induzindo-os a adotar ações reativas e frequentemente apressadas. Essa necessidade de resposta imediata a alegações sem fundamento pode desviar a atenção das estratégias de longo prazo e das políticas mais sólidas (Almeida, 2018).

Por fim, cabe salientar que provocam consequências jurídicas significativas para as forças de segurança, particularmente quando decisões são baseadas em informações incorretas. Ações mal fundamentadas podem resultar em violações de direitos civis, litígios e penalidades legais. Além disso, a responsabilização por prejuízos resultantes de intervenções baseadas em informações falsas pode prejudicar gravemente a reputação e a eficácia das instituições de segurança pública (Ferreira, 2019).

Dito isto, é necessário tratar das medidas de mitigação deste fenômeno frente aos reflexos sofridos pelas forças de segurança e sociedade, como formas de implementação de Monitoramento Ativo, com o intuito de identificar e desmentir rapidamente tais informes (Pereira, 2020); a implementação e aplicação de campanhas de conscientização sobre os perigos e a importância de se verificar a veracidade das informações antes de propagadas (Souza, 2019); por fim, estabelecer parcerias com meios de comunicação confiáveis é uma forma de assegurar a disseminação de dados e fatos mais precisos (Lima, 2021).

Nesse cenário, torna-se urgente pensar a educação crítica como estratégia essencial para a mitigação dos efeitos da desinformação na sociedade contemporânea. A formação cidadã voltada para o desenvolvimento do pensamento reflexivo e da capacidade de análise crítica dos discursos midiáticos representa uma medida estrutural frente ao avanço das *fake news*. Como destaca Freire (1996), a educação deve contribuir para a construção da consciência crítica, possibilitando que os sujeitos compreendam a realidade para transformá-la.

No mesmo sentido, Giroux (2018) argumenta que é preciso formar educadores como intelectuais públicos, capazes de enfrentar os desafios impostos pela cultura digital e suas narrativas desinformativas. A incorporação do letramento midiático aos processos formativos é, portanto, uma resposta necessária para a construção de uma sociedade mais crítica, democrática e resiliente frente à manipulação informacional. Não se trata apenas de combater os efeitos da desinformação nas forças de segurança, mas de atuar na base do problema, fortalecendo a autonomia dos sujeitos e sua capacidade de reconhecer e reagir frente a conteúdos enganosos.

FORMAÇÃO DOCENTE E EDUCAÇÃO CIDADÃ FRENTE À DESINFORMAÇÃO

O fenômeno da desinformação, especialmente materializado pelas *fake news*, não afeta apenas a esfera da comunicação institucional e da segurança pública, mas atravessa diretamente os processos educativos, exigindo das escolas e dos educadores uma resposta crítica, ética e formativa. A crescente vulnerabilidade dos sujeitos frente a conteúdos enganosos, amplificada pela velocidade de circulação nas redes digitais, impõe à formação docente uma nova: preparar o professor para ser mediador

de uma educação cidadã, crítica e resistente à manipulação informacional.

A formação docente, nesse cenário, não pode restringir-se à dimensão técnica-instrumental. Segundo Freitas e Souza (2022), os professores devem ser formados como intelectuais críticos, capazes de compreender as dinâmicas sociais e tecnológicas que condicionam o acesso à informação e interferem na construção da verdade. Isso implica desenvolver, nos cursos de licenciatura e nas formações continuadas, uma compreensão ampliada do papel social do educador: não apenas transmissor de conteúdos, mas articulador de sentidos, promotor da leitura crítica da realidade e defensor da democracia informacional.

A esse respeito, McDougall (2019) adverte que a alfabetização midiática e informacional deve ser integrada ao currículo escolar como uma competência essencial para o século XXI. Essa alfabetização não se limita ao uso de tecnologias, mas envolve a análise crítica dos discursos midiáticos, a identificação de fontes confiáveis e a capacidade de argumentar com base em evidências. Portanto, as escolas devem promover práticas pedagógicas que transcendam a mera exposição a conteúdos digitais e avancem para uma formação de cidadãos críticos e autônomos diante de um número substancial de informações que os cercam.

A educação cidadã, nesse contexto, adquire um papel central. Conforme defende Morin (2020), educar para a cidadania exige desenvolver o pensamento complexo, a consciência ética e a compreensão das interdependências que caracterizam a vida em sociedade. No enfrentamento das fake news, isso significa capacitar os alunos para reconhecerem os mecanismos de manipulação e os interesses que operam por trás de conteúdos aparentemente neutros ou espontâneos. Trata-se de ensinar a desconfiar, a perguntar, a investigar – capacidades fundamentais para a preservação da vida democrática.

Além disso, a pedagogia proposta precisa ser dialógica e problematizadora, nos moldes de Freire (1996), valorizando a escuta ativa, a reflexão coletiva e o compromisso ético com a verdade. Essa abordagem permite transformar o ambiente escolar em um espaço de resistência à desinformação, onde o conhecimento é produzido de forma compartilhada e crítica. A escola, como instituição social, deve assumir seu papel de formadora de consciências, capaz de construir pontes entre o saber científico, o pensamento crítico e o agir cidadão.

Para tanto, é fundamental que os projetos político-pedagógicos das instituições educacionais incorporem o letramento digital e midiático como eixo estruturante. Como sugerem Buckingham e Domingues (2021), é preciso ensinar os estudantes não apenas a consumir, mas a produzir conteúdos informacionais com responsabilidade, ética e embasamento. Isso implica, inclusive, repensar os métodos de avaliação, os materiais didáticos e a própria formação dos professores, que precisam estar atualizados quanto às dinâmicas das plataformas digitais e aos mecanismos de produção e disseminação de fake news.

Dessa forma, as propostas pedagógicas voltadas ao enfrentamento da desinformação devem articular três dimensões centrais: o fortalecimento da formação docente crítica; a promoção de uma educação

cidadã com base no pensamento ético e reflexivo; e a implementação de práticas pedagógicas que envolvam o letramento digital, a análise discursiva e a intervenção social. Essa tríade pode contribuir para reverter os efeitos deletérios das fake news sobre a opinião pública, fortalecendo o compromisso das instituições escolares com a verdade, a justiça social e a democracia.

REFERÊNCIAS

- ALLCOTT, H.; GENTZKOW, M. Social media and fake news in the 2016 election. **Journal of Economic Perspectives**, v. 31, n. 2, p. 211-236, 2017.
- ALMEIDA, J. S. Fake news e segurança pública: desafios e perspectivas. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 12, n. 3, p. 45-62, 2018.
- BUCKINGHAM, D.; DOMINGUES, A. Educação midiática em tempos de desinformação: desafios e caminhos. **Revista Brasileira de Educação**, v. 26, n. 88, p. 1-15, 2021.
- CASTELLS, M. **The rise of the network society: the information age - economy, society, and culture**. Wiley-Blackwell, 2010.
- FERREIRA, R. T. Aspectos jurídicos das fake news e seus impactos na segurança pública. **Direito & Sociedade**, v. 20, n. 1, p. 132-149, 2019.
- FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- FREITAS, L. C.; SOUZA, M. R. Formação de professores e combate à desinformação: mediação crítica e letramento digital. **Educação & Sociedade**, v. 43, e240135, 2022.
- HABERMAS, J. **The theory of communicative action: reason and the rationalization of society**. Boston: Beacon Press, 1984.
- JACKSON, J. et al. Why do people comply with the law? Legitimacy and the influence of legal institutions. **British Journal of Criminology**, v. 52, n. 6, p. 1051-1071, 2013.
- LAZER, D. M. et al. The science of fake news. **Science**, v. 359, n. 6380, p. 1094-1096, 2018.
- LIMA, A. P. Estratégias de mitigação das fake news na segurança pública. **Revista de Políticas Públicas**, v. 9, n. 4, p. 77-89, 2021.
- MCDUGALL, J. Media literacy versus fake news: critical thinking, resilience and civic engagement. **Media Studies**, v. 10, n. 19, p. 83-97, 2019.
- MORIN, E. **Ensinar a viver: manifesto para mudar a educação**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2020.

MOURÃO, R. G. Recursos e desinformação: o impacto das fake news nas operações policiais. **Segurança e Justiça**, v. 11, n. 2, p. 29-41, 2018.

PEREIRA, L. C. Monitoramento de fake news como ferramenta para a segurança pública. **Tecnologias e Sociedade**, v. 8, n. 3, p. 54-68, 2020.

ROCHA, P. S. Fake news e a desinformação no contexto brasileiro. **Revista Brasileira de Comunicação**, 2019. Disponível em: [sem link fornecido]. Acesso em: 13/04/2025.

RODRIGUES, T. S. Fake news e o pânico social: um estudo de caso. **Ciências Sociais Aplicadas**, v. 13, n. 1, p. 115-128, 2020.

SILVA, E. M. Desinformação e segurança pública: desafios atuais. **Estudos de Segurança**, v. 7, n. 1, p. 82-97, 2019.

SILVERMAN, C. This analysis shows how fake election news stories outperformed real news on Facebook. **BuzzFeed News**, 2016. Disponível em: <https://www.buzzfeednews.com>. Acesso em: 13/04/2025.

SOUZA, A. L. Campanhas educativas contra fake news: experiências e resultados. **Revista Brasileira de Comunicação**, v. 17, n. 4, p. 104-119, 2019.

TANDOC, E. C.; LIM, Z. W.; LING, R. Defining “fake news”. **Digital Journalism**, v. 6, n. 2, p. 137-153, 2018. DOI: <https://doi.org/10.1080/21670811.2017.1360143>.

VOSOUGHI, S.; ROY, D.; ARAL, S. The spread of true and false news online. **Science**, v. 359, n. 6380, p. 1146-1151, 2018.

WARDLE, C.; DERAKHSHAN, H. **Information disorder: toward an interdisciplinary framework for research and policy making**. Strasbourg: Council of Europe, 2017.

Contato das autoras:

Nome: Janaina do Couto Mascarenhas
e-mail: jcoutoadv@yahoo.com.br

Nome: Gislene Lisboa de Oliveira
e-mail: gislene.lisboa@ueg.br

Manuscrito aprovado para publicação em: 17/06/2025